



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 286/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014

Nomeia os membros dos Conselhos
Deliberativo e Fiscal do Corrente-Prev.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 74, VI e a Lei Ordinária nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, que Institui o Regime Próprio de previdência Social do Município e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Deliberativo e Fiscal do CORRENTE-PREV – Fundo Previdenciário do Município de Corrente, conforme dispõe o artigo 66 da legislação pertinente:

CONSELHO DELIBERATIVO

Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Maria Edivalda Ribeiro Silva

SUPLENTE: Edmundo Souza Silva

Representantes do Poder Legislativo

TITULAR: Edeliene do Nascimento Lustosa

SUPLENTE: Eva Lustosa do Nascimento

Representantes dos Servidores Inativos

TITULAR: Maria das Graças Batista Louzeiro

SUPLENTE: Adélia Mariano de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

CONSELHO FISCAL

Representantes dos Servidores Inativos

TITULAR: Claudina Maria da Cunha Louzeiro

SUPLENTE: Celina Freitas da Cunha

Art. 2º - De acordo com o art. 66, §3º da Lei nº 461/2009, o mandato dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, será de 04 (quatro) anos, não sendo admitida a recondução, para o mandato subsequente.

Art. 3º - Igualmente, o mandato dos representantes dos Inativos, deverá equiparar-se ao mandato dos representantes dos Sindicatos, que será de 03 (três) anos, não sendo admitida a recondução, para o mandato subsequente, de acordo com o art. 66, § 4º, da Lei nº 461/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, EM 04 DE JULHO DE 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal